



CHAMADA Nº 01/2021 – CEUA/UTFPR

Indicação de membro titular representante de Sociedades Protetoras de Animais (SPA) na CEUA/UTFPR. A Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições legais, torna pública, por intermédio desta chamada, a abertura de prazo para que as entidades que integram as Sociedades Protetoras de Animais, legalmente constituídas no estado do Paraná com sede em municípios que tenham um campus da UTFPR, indiquem candidatos para uma vaga de membro titular que preencham os requisitos abaixo especificados, com vistas à sua eventual designação para CEUA/UTFPR.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente Chamada busca oportunizar a indicação de candidatos para 01 (uma) vaga de membro titular para representar as Sociedades Protetoras de Animais junto à CEUA/UTFPR, conforme previsto no artigo 9º inciso III da lei 11.794, de 08 de outubro de 2008.

1.2 Os candidatos indicados por suas respectivas Sociedades Protetoras de Animais, que preencherem os requisitos estabelecidos neste Edital e no Decreto nº 6.899, de 2009 da República Federativa do Brasil, terão seus nomes submetidos à CEUA/UTFPR para avaliação e classificação (anexo 1).

1.3 a indicação a vaga não gera qualquer tipo de vínculo empregatício e ou obrigação de pagamento de auxílios, remuneração, disponibilização de equipamentos e ou diárias pela CEUA/UTFPR.

1.4 A participação das reuniões e ou sessões da CEUA/UTFPR poderá ser realizada de forma presencial e ou remota via aplicativo de reunião aceito pela CEUA/UTFPR.

1.5 A participação deste edital obriga o indicado pela SPA a submissão aos regulamentos internos da UTFPR em especial de funcionamento da CEUA e de propriedade intelectual.

2. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO

2.1. As Sociedades Protetoras de Animais legalmente estabelecidas poderão indicar um candidato (a) cidadão brasileiro(a), preferencialmente com grau acadêmico superior (graduado ou pós-graduado), de notória atuação e destacada atividade nesta área.

3. DO PRAZO E DA FORMA DE INDICAÇÃO

3.1. As indicações deverão ser feitas por qualquer entidade integrante das Sociedades Protetoras de Animais legalmente estabelecidas nos municípios que tenham campus da UTFPR, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta Chamada.

3.2. A indicação dos candidatos deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. Ofício de indicação formal de representante da entidade interessada;

3.2.2. Currículo preferencialmente lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) do indicado, acompanhado de cópias dos diplomas de Graduação (se houver) e Pós-Graduação (se houver).

3.2.3. Cópia do Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, bem como suas alterações;

3.2.4. Cópia do comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Comissão de Ética no Uso dos Animais da UTFPR



Criado pela Resolução nº.100/12-COPPG da UTFPR de 05 de setembro de 2012

3.2.5. Cópia do alvará de licença de localização e funcionamento, expedido pela Prefeitura Municipal, ou justificativa de ausência desse documento, assinado pelo seu representante legal;

3.3. As indicações e cópias dos documentos deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão de Ética no Uso de Animais – CEUA/UTFPR (ceua@utfpr.edu.br), com a seguinte identificação no assunto: “Indicação de Representante da Sociedade Protetora de Animais para a CEUA/UTFPR”.

3.4. As correspondências enviadas deverão conter, obrigatoriamente, no corpo do e-mail, a identificação completa da entidade que encaminhou a indicação.

3.5. A escolha do membro titular que irá compor a Comissão (CEUA) será realizada em plenária, com presença de quórum mínimo, na primeira reunião ordinária da CEUA/UTFPR após o término do prazo de indicação previsto no item 3.1.

3.6. Os indicados selecionados serão comunicados da decisão por e-mail, devendo providenciar a entrega de:

- I) original do ofício de indicação (item 3.2.1),
- II) cópia do currículo assinada pelo indicado (item 3.2.2)
- III) cópia autenticada do diploma de graduação e de pós-graduação, se houver (item 3.2.2)
- IV) cópia autenticada do item 3.2.3
- V) cópias dos itens 3.2.4 e 3.2.5
- VI) a assinatura do termo de confidencialidade da Comissão com firma reconhecida em cartório (anexo 2) e, ou termo assinado no sistema SEI da UTFPR.

4 Cronograma

Atividade	Data
Lançamento de edital	16 de fevereiro de 2021
Inscrições ¹	17 de fevereiro a 17 de março de 2021
Análise dos pedidos	01 a 10 de abril de 2021
Divulgação dos resultados	13 de abril de 2021
Período de recurso ²	14 de abril a 28 de abril de 2021
Resultado final	11 de maio de 2021

¹ via email a ceua@utfpr.edu.br com a seguinte identificação no assunto: “Indicação de Representante da Sociedade Protetora de Animais para a CEUA/UTFPR”

² via email a ceua@utfpr.edu.br com a seguinte identificação no assunto: “Recurso a indicação de Representante da Sociedade Protetora de Animais para a CEUA/UTFPR”

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As indicações feitas com base na presente Chamada não geram qualquer direito à designação de representantes das Sociedades Protetoras de Animais junto à CEUA da UTFPR.



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Comissão de Ética no Uso dos Animais da UTFPR



Criado pela Resolução nº.100/12-COPPG da UTFPR de 05 de setembro de 2012

5.2. Os recursos ao resultado do edital devem ser encaminhados pelos interessados ao email ceua@utfpr.edu.br, no prazo estabelecido do cronograma com a seguinte identificação no assunto: "Recurso a indicação de Representante da Sociedade Protetora de Animais para a CEUA/UTFPR"

5.3. Casos omissos a esta Chamada serão resolvidos pela Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA/UTFPR).

5.4. O foro para dirimir questões relacionadas ao presente Edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Paraná, Subseção Judiciária de Curitiba.

Valter Oshiro Vilela
Presidente da Comissão Ética no Uso de Animais da UTFPR



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
Comissão de Ética no Uso dos Animais da UTFPR



Criado pela Resolução nº.100/12-COPPG da UTFPR de 05 de setembro de 2012

Anexo 1

Pontuação para classificação de indicado por Sociedade de Proteção animal.

Descrição	Pontuação	Pontos obtidos
Graduação	40 pts./evento ¹	
Título de Mestre	10 pts./evento ¹	
Título de doutor	15 pts./evento ¹	
Título de especialista	5 pts./evento ¹	
Membro de Sociedade de Proteção Animal (SPA) ou tempo de serviço profissional correlacionado a cuidados com animais (zootecnista, biólogo, médico veterinário, produtor rural e, técnico de laboratório)	3 pontos ano	
Participação em eventos com certificado de frequência (Palestras, Seminários com o tema direito ou bem estar animal).	2 pts. / evento ²	
Participação em eventos com certificado de frequência (Congressos com o tema direito ou bem estar animal).	3 pts. / evento ²	
Participação em cursos de pós-graduação – Especialização como professor e ou pesquisador	15 pts. / evento ²	
Participação em cursos de pós-graduação – Mestrado / Doutorado como professor e ou pesquisador	15 pts. / evento ²	
Membro de banca de avaliação de Estágio Supervisionado.	3 pts. / evento ²	
Membro de banca de avaliação de Monografia e Trabalho de Final de Curso.	5 pts. / evento ²	
Membro de banca de dissertação de mestrado.	10 pts. / evento ²	
Membro de banca de tese de doutorado.	15 pts. / evento ²	
Total	-	

Legenda

¹ limitado a um evento

² limitado a dois eventos

Para pontuação será considerado o currículo encaminhado para análise, juntamente com as cópias dos diplomas. Ocorrendo divergência na inscrição o candidato indicado será desqualificado a indicação da SPA.

A não pontuação curricular não exclui o candidato indicado pela SPA.

Critérios de desempate em ordem, curso de graduação, tempo de atividade em SPA e idade.



Anexo 2

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO
Membros da Comissão de Ética no Uso de Animais da Universidade
Tecnológica Federal do Paraná – CEUA - UTFPR

Em atenção à Lei nº 11.794, de 8 de outubro de 2008, à Resolução Normativa nº 30, de 2 de fevereiro de 2016, do Conselho Nacional de Experimentação Animal, e demais atos normativos que regem a matéria, e considerando a necessidade de conhecimento e aceitação de tal legislação e dos procedimentos operacionais dos Comitês de Ética no Uso de Animais, o membro da Comissão de Ética no Uso de Animais da UTFPR – CEUA-UTFPR, abaixo identificado, assume o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas aos projetos de pesquisa/ensino/extensão que por esta CEUA tramitarem, ou quaisquer outras informações aos quais tiverem acesso.

Por este termo de confidencialidade e sigilo, os membros da CEUA comprometem-se:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso;
3. A não apropriar-se de material confidencial e/ou sigiloso da tecnologia que venha a ser disponível;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. Além do possível ressarcimento, o servidor que violar o termo assinado responderá a processo administrativo disciplinar.

Este termo, assinado individualmente por cada membro da CEUA – UTFPR, ficará arquivado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI) sob Referência: Processo nº 23064.024696/2017-77.

Cidade, data

Nome
RG e CPF
Representante indicado pela SPA fulana de tal
CNPJ....